

2018

Pauta da 3ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

07/02/2018



PAUTA

3ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07/02/2018, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

• *Abertura regimental: “Sob a proteção de Deus e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

• Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 002/2018, de 06/02/2018;

• Leitura do Of. 002/2018, do Gabinete do Vereador Ricardo – Informa o não comparecimento na presente sessão;

• **Convidar o Vereador Alisson Rosa apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 011/2018** – Intervenção junto ao Governo do Estado de Goiás, no sentido de priorizar a construção de uma nova Unidade Prisional.

• **Convidar o Vereador Luciano Carneiro apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Lei nº 006/2018**, que “Denomina Creche Municipal “Maria Cecília Lopes Ribeiro” e dá outras providências”.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer das comissões de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 006/2018**, oriundo do Executivo Municipal, “Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza



PAUTA

especial aos orçamentos de 2018, na forma que especifica e dá outras providências”.

- Leitura e votação do parecer das Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 004/2018**, de autoria da Vereadora Mara Ney, que “Institui o Dia de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, no município de Ipameri e dá outras providências”.

- Leitura e votação do parecer das Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 003/2018, que “Institui o Dia da Reforma Protestante no âmbito do município de Ipameri e dá outras providências”.

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 002/2018**, de autoria da Vereadora Luísa da Autoescola, que Autoriza o Executivo Municipal instituir o programa “Lições de Primeiros Socorros” na Educação Básica da Rede de Ensino do Município de Ipameri e dá outras providências.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da Tribuna o Ilmo. Sr. Rodrigo Martinho, Secretário Municipal da Indústria e Comércio.

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de fevereiro: 20 e 27, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



PAUTA



- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras

providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

VOCÊ SABE A DIFERENÇA?

Defensoria Pública: instituição pública que presta assistência jurídica gratuita a quem não puder contratar um advogado.



Ministério Público: defende os patrimônios nacional, público e social. O que inclui o patrimônio cultural, o meio ambiente, os direitos e interesses da coletividade.

SenadoFederal

Para meditar

“Errar é humano. Culpar outra pessoa é política”.

(Hubert H. Humphrey)

07 de fevereiro – “Dia Gráfico”.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

“UNIDOS POR IPAMERI”

GABINETE DO VEREADOR RICARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO

Of. 002/2018

Ipameri-GO, 06 de fevereiro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Jânio Pacheco
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri - GO

Assunto: Informa ausência

Excelentíssimo Senhor Presidente:

É com satisfação que me dirijo a Vossa Excelência com o propósito de informar-lhe que não comparecerei na Sessão Ordinária nº 03, de 07/02/2018. Pois irei participar do Fórum Nacional dos Presidentes de Vereadores em Palmas-TO.

Permanecendo ao inteiro dispor de Vossa Excelência, subscrevo-me, atenciosamente.

Izabela Letícia A. Moraes
Izabela Letícia Almeida de Moraes
Assessora do Vereador Ricardo de Oliveira

Recebido em 06/02/2018
às 17:40h
[Assinatura]
Ricardo de Oliveira
Presidente do Legislativo



REQUERIMENTO Nº 011/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Intervenção junto ao Governo do Estado de Goiás, no sentido de priorizar a construção de uma nova Unidade Prisional.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria tem como objetivo atender à reivindicação da nossa comunidade, devido ao atual presídio estar muito arcaico, ultrapassado, deteriorado e, principalmente, localizado no centro da cidade ao lado de imóveis residenciais, o que tem causado incomodo a toda sociedade, visto às rebeliões que têm ocorrido no Estado de Goiás.

Argumento ainda, que o município de Ipameri já tem uma área já prevista para a construção da referida unidade, conforme a Lei Municipal nº 2.958/2014, de 27 de fevereiro de 2014, o que certamente será um ponto positivo para priorizar a construção dessa obra.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 005/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Denomina Creche Municipal “Maria Cecília Lopes Ribeiro” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Creche Municipal “**MARIA CECÍLIA LOPES RIBEIRO**”, localizada na Rua 03, lote 01, Quadra 5, esquina com as Ruas 08 e 10, da Vila Enedina Oliveira e Silva.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Luciano Carneiro Machado
Vereador